



**LEI Nº 1302/2022**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.2.200000	MANTER O PROGRAMA EM ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE		
3.1.90.11.00.00.00(1676)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1051	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00(1677)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1051	R\$ 215.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 235.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 235.000,00, Provenientes Provável de Excesso de arrecadação na fonte 1051 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 30 de Agosto de 2022.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**